

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) | | |
|--------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.536 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014000018 | |
| Interessado | : PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS | |

EMENTA: *Infração à alínea " b " art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, e o profissional apresentou ART de profissional devidamente habilitado a 'posterior', somos pela procedência do auto de infração e conseqüente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SEGRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.537 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2013004823 | |
| Interessado | : ANGELO ROBERTO LATINI | |

EMENTA: *Infração à alínea " b" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, e não nenhum fato que pudesse ser cancelado o processo, somos pela procedência do auto de infração e conseqüente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.538 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014002763 | |
| Interessado | : CLAUDINEI PEIXE | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, somos pela improcedência do auto de infração e conseqüente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.539 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014003615 | |
| Interessado | : WALMIR JOSE LIUTI | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JÂNIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, o profissional não regularizou a falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.540 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014003498 | |
| Interessado | : EURICO ALVES DE SOUZA | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) GETULIO NEVES DA COSTA DIAS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração nº 2014003498, bem como pela manutenção da multa de acordo com a alínea 'd' do art. 73 da lei 5.194/66 em grau mínimo, por ser este o procedimento adotado em processos de igual situação e julgamento." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.542 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2015002772 | |
| Interessado | : BREAD IND DE PÃES CONGELADOS | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos favoráveis a manutenção da penalidade conforme auto de infração n. 2015002772, de acordo ao art. 73, alínea "e" da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.543 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2015000728 | |
| Interessado | : MARCOS LEONARDO SOUZA DA COSTA MOURA | |

EMENTA: *Infração à alínea " a " art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos favoráveis a manutenção da penalidade conforme auto de infração n. 2015000728 , assim como a multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.544 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014002178 | |
| Interessado | : EDILENE AFONSO DE AZEVEDO | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002178, bem como pela manutenção da multa estipulada na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.545 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014002676 | |
| Interessado | : AGINDUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002676, bem como pela manutenção da multa estipulada na alínea "e" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.546 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2015001072 | |
| Interessado | : EDIVALDO AQUINO PEREIRA | |

EMENTA: *Infração à alínea " a " art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015001072 , bem como pela manutenção da multa estipulada na alínea ´d´ do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.547 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014001364 | |
| Interessado | : EVANDO COSTA DOS REIS | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.548 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014003618 | |
| Interessado | : WALMIR JOSE LIUTI | |

EMENTA: *Infração ao art. 16º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JÂNIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, o profissional não regularizou a falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.549 /2017 | |
| | : Processo n. 2014003618 | |
| Referência | : WILSON ROBERTO DE ALMEIDA-ME - DEDETIZADORA W.R.A. | |
| Interessado | : | |

EMENTA: *Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos favoráveis a manutenção da penalidade conforme auto de infração n. 2013000732, assim como multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.550 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014003618 | |
| Interessado | : FABIO ADRIANO BRONZATTE TEIXEIRA | |

EMENTA: *Infração ao art. 67º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "O profissional efetuou o pagamento das anuidades junto ao DJU em 31/01/2013, somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.551 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2012002821 | |
| Interessado | : FABIO ADRIANO BRONZATTE TEIXEIRA | |

EMENTA: *Infração ao art. 67º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação apresentada o profissional encontrava-se com o seu registro cancelado desde 2012, sendo que o profissional não poderia ser atuado. Sendo que o profissional efetuou o pagamento das anuidades junto ao DJU em 31/01/2013, somos pela improcedência do auto de infração e conseqüente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ.JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.552 /2017 | |
| | : Processo n. 2013003450 | |
| Referência | : ARILDO ALVES GONÇALVES | |
| Interessado | : | |

EMENTA: *Infração ao art. 59º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.553 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2013001581 | |
| Interessado | : EXPEDITO DE ALMEIDA - ME | |

EMENTA: *Infração ao art. 59º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, e considerando a não regularização da falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.554 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014002225 | |
| Interessado | : ESAKI & CABRIOTTI LTDA ME-TEC CEL | |

EMENTA: *Infração ao art. 59º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração e aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.555 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014004759 | |
| Interessado | : FREITAS E OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA - ME MILLENIUM INFORMÁTI | |

EMENTA: *Infração ao art. 59º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, havendo a regularização a falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.556 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2015002257 | |
| Interessado | : EGA CONSTRUÇÕES E INTERMEDIações LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015002257, bem como pela manutenção da multa estipulada na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SEGRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.557 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2015000627 | |
| Interessado | : ED-SOM PRODUCOES LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015000627, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.558 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014002205 | |
| Interessado | : ROCHA & SOARES LTDA - ME | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, houve a regularização da falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.559 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2013001137 | |
| Interessado | : EXTINTORES PASA LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) DOMINGOS SAHIB NETO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos favoráveis pela permanência da decisão plenária, isto é pela infringência do auto de infração nº 2013001137 (fls. 03) e a multa determinada na alínea a do art. 73 da lei 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.560 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014001840 | |
| Interessado | : TRIPOLI & DIAS LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, houve a regularização a falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.561 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014004855 | |
| Interessado | : SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUND LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIO GUIDO SIGNORETTI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, havendo a regularização da falta posterior o recebimento do auto, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ.JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.562 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014000871 | |
| Interessado | : LUCAS ORVATTI | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, houve a regularização a falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.563 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014003990 | |
| Interessado | : JAIME SIGNORI | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, não houve a regularização a falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.564 /2017 | |
| | : Processo n. 2014001032 | |
| Referência | : COLD LINE IND E COM DE EQUIP FRIGORIFICOS LTDA. | |
| Interessado | : | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, houve a regularização a falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.565 /2017 | |
| | : Processo n. 2014001821 | |
| Referência | : MARCOS REBUA DOS SANTOS | |
| Interessado | : | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, houve a regularização a falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.566 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014004604 | |
| Interessado | : SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUND LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JÂNIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Da documentação e alegação apresentada, havendo a regularização da falta posterior o recebimento do auto, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.567 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014000860 | |
| Interessado | : PROJEPORA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO ITAPORA LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência da NAI n. 2014000860, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.568 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014000821 | |
| Interessado | : PROJEPORA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO ITAPORA LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência da NAI n. 2014000821, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.569 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014000857 | |
| Interessado | : PROJEPORA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO ITAPORA LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência da NAI n. 2014000857, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.570 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014000820 | |
| Interessado | : PROJEPORA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO ITAPORA LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI 2014000820, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.571 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2015000441 | |
| Interessado | : JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI - EIRELI - ME | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do ai 2015000441 com aplicação de multa, de acordo com a alínea 'd' do art. 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.572 /2017 | |
| | : Processo n. 2014004989 | |
| Referência | : OCA AMBIENTAL LTDA | |
| Interessado | : | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do ai 2014004989 e aplicação de multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. * * * * *

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.573 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2015002377 | |
| Interessado | : SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUND LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do ai 2015002377, e aplicação da multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.574 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2015002944 | |
| Interessado | : E. J. ASSESSORIA E ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração e aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.575 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014000450 | |
| Interessado | : GIZELDA MARQUES DE SOUZA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração e aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.576 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014000431 | |
| Interessado | : GIZELDA MARQUES DE SOUZA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração e aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.577 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014000588 | |
| Interessado | : FRANCISCO MARIO GERALDELLI RUFINO-ME RECYCLAGEM ALVORADA | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, a empresa não regularizou serviços conforme objeto do auto, somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.578 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2013000540 | |
| Interessado | : FUTURA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a empresa possui registro neste conselho, tendo em vista, que o objeto descrito no auto de infração é de locação de equipamento e não de montagem ou instalação, somos pela improcedência do auto de infração e conseqüente arquivamento do pr" Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|------------------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.579 /2017 | |
| | : Processo n. 2014001686 | |
| Referência | : JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA | |
| Interessado | : | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração n. 2014001686 e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---------------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.580 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2013004832 | |
| Interessado | : PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM | |

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.581 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2009002094 | |
| Interessado | : ALFREDO TONON E OUTROS | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando o inciso v do art. 47 da resolução n. 1.008/04, prevê nulidade dos atos processuais no caso da falta de correspondência entre o dispositivo legal infringindo e os fatos descritos no auto de infração. Somos pela improcedência do auto de infraç" Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ.JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*.*.*.*.* *.*.*.*.* *.*.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.582 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2009002106 | |
| Interessado | : ALFREDO TONON E OUTROS | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando o inciso v do art. 47 da resolução n. 1.008/04, prevê nulidade dos atos processuais no caso da falta de correspondência entre o dispositivo legal infringindo e os fatos descritos no auto de infração. Somos pela improcedência do auto de infraç" Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.583 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2009002109 | |
| Interessado | : ALFREDO TONON E OUTROS | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando o inciso v do art. 47 da resolução n. 1.008/04, prevê nulidade dos atos processuais no caso da falta de correspondência entre o dispositivo legal infringindo e os fatos descritos no auto de infração. Somos pela improcedência do auto de infraç" Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.584 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2009002113 | |
| Interessado | : ALFREDO TONON E OUTROS | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando o inciso v do art. 47 da resolução n. 1.008/04, prevê nulidade dos atos processuais no caso da falta de correspondência entre o dispositivo legal infringindo e os fatos descritos no auto de infração. Somos pela improcedência do auto de infraç" Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.585 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2009002115 | |
| Interessado | : ALFREDO TONON E OUTROS | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando o inciso v do art. 47 da resolução n. 1.008/04, prevê nulidade dos atos processuais no caso da falta de correspondência entre o dispositivo legal infringindo e os fatos descritos no auto de infração. Somos pela improcedência do auto de infraç" Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.586 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014002403 | |
| Interessado | : AGUIAR SOUZA OLIVEIRA | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SEGRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.587 /2017 | |
| | : Processo n. 2014004744 | |
| Referência | : LUCIA TEREZA VIEIRA DE MEDEIROS | |
| Interessado | : | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e alegação apresentada, e considerando a regularização da falta, somos pela procedência de infração e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--------------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.588 /2017 | |
| | : Processo n. 2014002506 | |
| Referência | : MAURILIO RAMALHO DA SILVEIRA | |
| Interessado | : | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ARTHUR CHINZARIAN, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante da documentação e delegação apresentada, não houve a regularização da falta, somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.589 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2015001734 | |
| Interessado | : JOSE MARIA PINTO | |

EMENTA: *Infração à alínea " a " art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) DOMINGOS SAHIB NETO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Pela infringência da irregularidade apresentada no auto de infração nº 2015001734 (fls. 02) pelo não cumprimento do que determina a alínea a do art. 6º da lei 5.194/66 foi atendida, diante do exposto somos pelo cancelamento da multa e arquivamento do proce" Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|----------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.590 /2017 | |
| | : Processo n. 2016000319 | |
| Referência | : REGINALDO FELIX DA SILVA | |
| Interessado | : | |

EMENTA: *Infração à alínea " a " art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Pela procedência do auto de infração n. 2016000319 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.591 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2012003982 | |
| Interessado | : CLEMÊNCIO RIBEIRO | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JÂNIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.592 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014003993 | |
| Interessado | : LILIAN ANDRES | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração n. 2014003993 e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SEGRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.593 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2006005156 | |
| Interessado | : JOSE ANTONO CECILIO DE LIMA | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.594 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2013004855 | |
| Interessado | : CONDOMINIO BAHAMAS APART HOTEL | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSE CARLOS RIBAS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e consequente arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|--------------------------|---------|
| Sessão | : √ Ordinária | Nº: 410 |
| | : O Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.595 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2016000320 | |
| Interessado | : MANIO AFONSO BORDÃO | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência do ai 201600320, com aplicação de multa, de acordo com a alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017

ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

| | |
|-----------|---------|
| Fls. | |
| Matrícula | Rubrica |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

| | | |
|-------------------------|---|---------|
| Sessão | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 410 |
| | : <input type="checkbox"/> Extraordinária | N.: |
| Decisão Plenária | : PL/MS N.596 /2017 | |
| Referência | : Processo n. 2014004247 | |
| Interessado | : JUSCELINO MACEDO DE CARVALHO - ME | |

EMENTA: *Infração à alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/1966. NAls. Recurso. Deferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014004247, bem como pela manutenção da multa estipulada na alínea "e" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ. JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RITA DE CÁSSIA FELIX ALVAREZ. SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2017


ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO
 1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA